

ATA DA 186ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (01.04.2024), às nove horas (9h), no Plenário Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça (CPJ) do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) para a sua 186ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Ricardo Vicente da Silva, Jacqueline Borges Silva Tomaz e Ana Paula Reigota Ferreira Catini. Constatou-se as presenças dos demais membros do Colegiado, estando a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães de forma remota, do Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público (ATMP), do Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça, e da Sra. Alane Torres de Araújo Martins, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público (Asamp). Antes de dar início à sessão, o Presidente e a Diretora-Geral do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público (Cesaf-ESMP), Dra. Vera Nilva Álvares Rocha Lira, anunciaram uma parceria do MPTO com a Universidade Federal do Tocantins (UFT) visando a disponibilização de, inicialmente, 5 (cinco) vagas para o Doutorado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, cujo processo seletivo ocorrerá até o mês de agosto. A Diretora-Geral do Cesaf-ESMP esclareceu que os integrantes, detentores do título de Mestrado, que queiram concorrer às referidas vagas, deverão responder à enquete, encaminhada via e-doc, para que, a partir de então, o Centro de Estudos verifique a quantidade de interessados e forneça as orientações para a elaboração do respectivo projeto de pesquisa. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, que consistiu em: 1. Apreciação de atas; 2. Relatório semestral de atividades desenvolvidas pelo Nupia em 2023/2 (interessado: Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA/MPTO); 3. Comunicações de instauração, prorrogação e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais (PIC): 3.1. E-Doc n. 07010650475202457 – Instauração de PIC (comunicante: Subprocuradoria-Geral de Justiça); 3.2. E-Doc n. 07010651218202432 – Instauração de PIC (comunicante: 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis); 3.3. E-Doc n. 07010651192202422 – Prorrogação de PIC (comunicante: 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis); 3.4. E-Doc n. 07010651398202452 – Prorrogação de PIC (comunicante: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins); 3.5. E-Doc n. 07010652510202472 – Prorrogação de PIC (comunicante: 2ª Promotoria de Justiça de Araguaína); 3.6. E-Doc n. 07010652812202441 – Prorrogação de PIC (comunicante: Promotoria de Justiça de Goiatins); 3.7. E-Doc's n. 07010651360202481 e 07010652354202441 – Prorrogação de PIC's (comunicante: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia); 3.8. E-Doc n. 07010654544202418 – Arquivamento de PIC (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 3.9. E-Doc n. 07010654568202451 – Arquivamento de PIC e remessa dos Autos à 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins (comunicante: Procuradoria-Geral de Justiça); 3.10. E-Doc's n. 07010651467202428 e 07010655025202451 – Arquivamento de PIC's (comunicante: Promotoria de Justiça de Goiatins); 3.11. E-Doc n. 07010651490202412 – Arquivamento de PIC (comunicante: 7ª Promotoria de Justiça de Araguaína); e 4. Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as Atas da 183ª e 184ª Sessões Ordinárias (ITEM 1), que restaram previamente aprovadas por unanimidade, autorizando-se a publicação após as devidas assinaturas. Em seguida, passou-se à apresentação do Relatório de atividades desenvolvidas pelo Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia) no segundo semestre de 2023. O Coordenador do Nupia, Dr. Miguel Batista de

Siqueira Filho, fez um breve resumo das atividades desenvolvidas, em parte ainda sob a coordenação da Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira, e no início de sua gestão, a saber: (i) uma visita técnica dos acadêmicos de Direito do Centro Universitário Católica do Tocantins (UniCatólica) ao Ministério Público, em 24/08/2023, como parte do Projeto Aluno Conciliador, sob a orientação do Promotor de Justiça Diego Nardo, fruto de Acordo de Cooperação firmado entre o MPTO e a referida instituição de ensino; (ii) palestra ministrada também pelo Dr. Diego Nardo, aos alunos da UniCatólica, em 25/08/2023, com o tema “O Acordo de Não Persecução Penal no Estado do Tocantins: a atuação do Ministério Público e as implicações práticas para a justiça penal”; (iii) Oficina de Atuação Resolutiva de Não Persecução Penal, tendo como público-alvo servidores lotados nas Promotorias de Justiça com atuação na área criminal, a fim de capacitá-los e estimulá-los com base conceitual aplicada na execução de acordos de não persecução penal, desenvolvendo competências relacionadas aos preceitos legais imprescindíveis para o modelo negocial; (iv) o 3º Encontro do Projeto Rede Autocompositiva do Ministério Público, realizado em 06/09/2023, de forma virtual, dirigido pela Unidade de Capacitação do Ministério Público (UNMP); (v) o 4º Encontro do Projeto Rede Autocompositiva do Ministério Público, ocorrido em 20/10/2023, em Brasília-DF, em que foi apresentada proposta de regulamentação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), da atuação dos núcleos de autocomposição dos *Parquet's* estaduais; (vi) auxílio à 2ª PJ de Dianópolis em inquérito que visa apurar ato de improbidade, cuja minuta de ANPC se encontra em fase de análise pelo Promotor natural; (vii) auxílio à 24ª PJ da Capital em inquérito relativo a infração ambiental, que se encontra em andamento, com reunião agendada para discutir estratégias de negociação do acordo visando a reparação do dano ambiental; (viii) auxílio ao Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente (Gaema) na intermediação de 27 (vinte e sete) termos de ajustamento de conduta; e (ix) auxílio à PJ de Natividade na análise da viabilidade de proposição de ANPC, em inquérito instaurado para averiguação de supostos atos de improbidade, o que acabou não prosperando. O coordenador ressaltou ainda que, na última reunião do Núcleo, ocorrida em 27/10/2023, verificou-se a necessidade de elaboração do Regimento Interno do Nupia, sendo imprescindível, porém, realizar algumas adequações na Resolução n. 003/2020/CPJ, que “dispõe sobre a criação da Política de Intervenção Efetiva em Conflitos por meio do incentivo à Autocomposição”, de modo a evitar incompatibilidade de normas. Na oportunidade, o Presidente citou a vigência também do Ato PGJ n. 106/2018, que instituiu o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPTO e revogou o Ato PGJ n. 042/2017, devendo-se analisar a quem de fato compete a regulamentação do tema e, assim, conter eventuais divergências. A Dra. Maria Cotinha Bezerra Pereira esclareceu que os atos normativos foram elaborados, à época, por recomendação do CNMP, sendo inegável que hoje todos os órgãos componentes do Sistema de Justiça encontram na autocomposição a efetiva resolutividade. Após breve debate, restou delegada, à Assessoria Especial Jurídica do Procurador-Geral de Justiça, a elaboração de estudo acerca da competência para regulamentação do Nupia, se cabe ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Colégio de Procuradores de Justiça. Com a palavra, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra apresentou seus cumprimentos aos pioneiros que se debruçaram sobre a autocomposição no âmbito do MPTO, um caminho sem volta e uma das facetas do “MP multiportas”. Destacou também a importância de se verificar a quem de fato compete a regulamentação da matéria, com posterior encaminhamento ao Colegiado para *referendum* ou conhecimento. Por fim, apresentou-se para conhecimento as comunicações de instauração, prorrogação e arquivamento de Procedimentos Investigatórios Criminais (ITEM 3), conforme previsto em pauta. Encerrados os pontos da ordem do dia, passou-se à discussão de outros assuntos (ITEM 4). Na ocasião, interrompeu-se a transmissão *online* da sessão e, a portas fechadas, discutiu-se acerca (i) dos critérios para designação nos procedimentos em que o

Procurador-Geral de Justiça e o Subprocurador-Geral de Justiça sejam suspeitos/impedidos; e (ii) das denúncias anônimas recebidas na Ouvidoria do Ministério Público, autuadas no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público como Procedimento Extrajudicial n. 2023.0012084, e posteriormente remetidas a este Colégio de Procuradores de Justiça. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às onze horas (11h), do que, para constar, eu, _____, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação. A gravação da presente sessão pode ser acessada, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: www.youtube.com/c/CESAFMPTO.

Luciano Cesar Casaroti

Leila da Costa Vilela Magalhães

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Marco Antonio Alves Bezerra

Maria Cotinha Bezerra Pereira

Moacir Camargo de Oliveira

Marcos Luciano Bignotti

Miguel Batista de Siqueira Filho